

*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 0018/97

LEI Nº

245/97

PROJETO DE LEI Nº 0017/97

DATA

20 / 02 / 97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 017/97 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

**A P R O V A :**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno, localizado em frente a Escola de 1º Grau "VICTOR HUGO", na localidade de Victor Hugo, de propriedade do Sr. THEODORO KROLHING, no valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá criar uma comissão especial, composta de 03 (três) membros para aferir o valor do imóvel, emitindo o respectivo laudo.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas resultantes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no limite do valor fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de Sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 13 de março de 1997.

  
PAULO LOVATTI JUNIOR  
VEREADOR

*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
ABEL KIEFFER  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ JOAQUIM STEIN  
SECRETÁRIO